



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00001.01.00085

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005820/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 02/12/2020 Hora: 07:40:39

53857162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO
INSUMO "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX -
NÃO ESTERILIZADAS"

19 - 10
259 - 11

A U T U A Ç Ã O

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 30 de Novembro de 2020.

Of. Nº 446/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Luvas para Procedimentos - Látex – Não Esterilizadas” que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL
Rio Novo do Sul - ES
Fls. 03
Rub. 2

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do BLOCO CUSTEIO COVID-19 - PORTARIA 1666/2020, CC 13.259-4, e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo "Luvas para Procedimentos - Látex – Não Esterilizadas".

1.2. Especificação do objeto:

| Item | Qtd | UN | Descrição |
|------|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 20 | Cartucho | Luvas para procedimentos. Confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho G. Cartuchos com 100 unidades cada. |
| 02 | 100 | Cartucho | Luvas para procedimentos. Confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartuchos com 100 unidades cada. |
| 03 | 100 | Cartucho | Luvas para procedimentos. Confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho P. Cartuchos com 100 unidades cada. |
| 04 | 50 | Cartucho | Luvas para procedimentos. Confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Caixa com 10 cartuchos com 100 unidades cada cartucho. |

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto "Luvas para Procedimentos - Látex – Não Esterilizadas", que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor D & M SAÚDE EIRELI, foi escolhido em razão de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, conforme comprovante anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (Luvas para Procedimentos - Látex – Não Esterilizadas) serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do BLOCO CUSTEIO COVID-19 – PORTARIA 1666/2020, CC 13.259-4.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

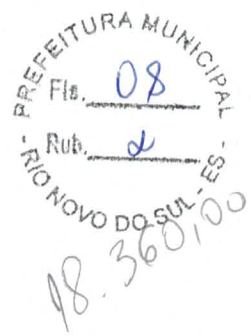


16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 30 de Novembro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ N° 38.204.744/0001-09



ORÇAMENTO

Ao fundo municipal de saúde de Rio Novo

Segue abaixo orçamento da empresa **D&M SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 38.204.744/0001-09:

| Item | Quant | Cx | Descrição | VI Unitário | VI Total |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 01 | 20 | cart | Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho G. Cartuchos com 100 unid. cada. | 68,00 | 1.360,00 |
| 02 | 100 | cart | Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartuchos com 100 unid. cada. | 68,00 | 6.800,00 |
| 03 | 100 | cart | Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho P. Cartuchos com 100 unid. cada. | 68,00 | 6.800,00 |
| 04 | 50 | cart | Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Caixa com 100 unid. cada cartucho. | 68,00 | 3.400,00 |

D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ N° 38.204.744/0001-09



Data de Emissão: 20/11/2020

Prazo da Proposta: 20 DIAS

Nome da empresa: D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ N° 38.204.744/0001-09

Endereço do estabelecimento: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, , QUITIBA, CEP: 29230000
Município: Anchieta

E-mail: daianefricks04@gmail.com
Responsável pelo orçamento: DAIANE FONSECA

Daiane Fonseca Oliveira Fricks.
DAIANE FONSECA
Cpf: 115.031.927-50
Responsável legal

D&M

CNPJ: 38.204.744/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

| Item | Quant | Cx | Descrição | VI Unitário | VI Total |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 01 | 20 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho G. Cartuchos com 100 unid. cada. | 74,50 | 1.490,00 |
| 02 | 100 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartuchos com 100 unid. cada. | 74,50 | 7.450,00 |
| 03 | 100 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho P. Cartuchos com 100 unid. cada. | 74,50 | 7.450,00 |
| 04 | 50 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | 74,50 | 3.725,00 |

Data de Emissão: 20/11/2020

Prazo da Proposta: 05/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



Nome da empresa: HOLY MED COMERC PROD MED HOSP EIRELI
Cnpj: 10.696.551/0001-95
Endereço: RUA SAMUEL LEVY, 274, BAIRRO AQUIDABAM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Telefone: 28 3522-8169
E-mail: VENDAS@HOLYMED.COM.BR
Responsável pelo orçamento: BRUNA

Bruna Coimbra
Holy Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 10.696.551/0001-95

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

| Item | Quant | Cx | Descrição | VI Unitário | VI Total |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 01 | 20 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho G. Cartuchos com 100 unid. cada. | 84,20 | |
| 02 | 100 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartuchos com 100 unid. cada. | 72,10 | |
| 03 | 100 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho P. Cartuchos com 100 unid. cada. | 72,10 | |
| 04 | 50 | cart | Luvras para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | 72,10 | |

Data de Emissão: 20/11/2020

Prazo da Proposta: 21/11/2020

Cleophas Elias da Silva
RG: 743.710-SSP-ES
REP. COMERCIAL

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-187



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



Nome da empresa:
Cnpj:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo orçamento:

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225


Cleophas Elias da Silva
RG: 743.710-SSP-ES
REP. COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 005820/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX

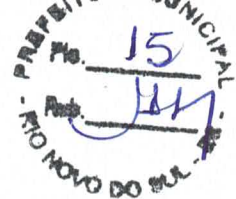
Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005820/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 02 de Dezembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

DESPACHO:

Processo nº 005820/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

Finalidade: Aquisição de Luvas – Latex não esterilizadas R\$ 18.360,00

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

- 1. DOTAÇÃO 210– MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1666/2020 – C/C 13.259-4)**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 11 de DEZEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005820/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS.

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido para aquisição de Luvas para Procedimentos já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Reiteramos que sejam utilizados recursos do BLOCO CUSTEIO COVID-19 - PORTARIA 166/2020, CC 13.259-4.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de Dezembro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

| | |
|-------------|-----------------------------------------------|
| Número/Ano | 000107 / 2020 - 11/12/2020 |
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE |
| Local/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO) |
| Requerente | JOSELI JOSÉ MARQUEZINI |
| Período | à |
| Processo | / |

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS".

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS", QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO. O FORNECEDOR D & M SAÚDE EIRELI, FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00013577 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho g. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 20,00 | 68,00 | 1.360,00 |
| 00002 | | 00013578 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho m. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100,00 | 68,00 | 6.800,00 |
| 00003 | | 00013579 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho p. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100,00 | 68,00 | 6.800,00 |
| 00004 | | 00013580 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho pp. caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | CART | 50,00 | 68,00 | 3.400,00 |
| | | | | | | | 18.360,00 |

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)
 Joseli José Marquezini
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 544/2019



JUSTIFICATIVA

| | |
|-------------|----------------------------------------------------------------|
| Processo | Dispensa Nº 000087/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005820/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DIONEY ROHR. |
| Data | 17/12/2020 |

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 446/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e conseqüência de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Luvas para Procedimentos - Látex - Não Esterilizadas" que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas D&M SAÚDE EIRELI, HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;



JUSTIFICATIVA

| | |
|-------------|----------------------------------------------------------------|
| Processo | Dispensa Nº 000087/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005820/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DONEY ROHR. |
| Data | 17/12/2020 |

- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens *LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **D&M SAÚDE EIRELI** nos itens 1, 2, 3 e 4 (Item 1: *LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. CART* na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R\$ 68,0000 totalizando R\$ 1.360,00, Item 2: *LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. CART* na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R\$ 68,0000 totalizando R\$ 6.800,00, Item 3: *LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. CART* na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R\$ 68,0000 totalizando R\$ 6.800,00 e Item 4: *LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. CART* na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R\$ 68,0000 totalizando R\$ 3.400,00) no valor total de **R\$ 18.360,00** (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) D&M SAÚDE EIRELI apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



| | |
|-------------|----------------------------------------------------------------|
| Processo | Dispensa Nº 000087/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005820/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DIONEY ROHR. |
| Data | 17/12/2020 |

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 17 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em
02/03/2020
deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
Ph. 21
Pub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.204.744/0001-09 MATRIZ ✓ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/08/2020 ✓ |
| NOME EMPRESARIAL D&M SAUDE EIRELI ✓ | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| RUA R PROJETADA | | NÚMERO 18 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.230-000 | BAIRRO/DISTRITO DOM HELVECIO | MUNICÍPIO ANCHIETA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (28) 3536-1118 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓ | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:36:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D&M SAUDE EIRELI** ✓
CNPJ: **38.204.744/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:40 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **C6A4.E102.3DA2.BD37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000575872

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 38.204.744/0001-09 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/12/2020, válida até 15/03/2021. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/12/2020.

Autenticação eletrônica: 001A.0731.1FF0.CDFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0003983 / 2020

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e **ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **D&M SAÚDE EIRELI** ✓

Residente: RUA PROJETADA 18 DOM HELVECIO ,
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **38204744000109**.

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 16/03/2021 ✓

Anchieta-ES, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020.

Chave de validação da certidão: **20200003983**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&M SAUDE EIRELI ✓ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.204.744/0001-09
Certidão nº: 32969725/2020
Expedição: 15/12/2020, às 14:38:35
Validade: 12/06/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&M SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.204.744/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.204.744/0001-09
Razão Social: D E M SAUDE EIRELI ✓
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO / QUITIBA / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2020 a 11/01/2021 ✓

Certificação Número: 2020121303335304284616

Informação obtida em 15/12/2020 14:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



| |
|----------------|
| LEGENDA |
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |
| 4º Lugar |
| 5º Lugar |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000087/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005820/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | D&M SAÚDE EIRELI | | SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME | | COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME | | Total |
|-------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|----------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | |
| 00001 | | 00013577 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho g. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 20,000 | 68,000 | 1.360,00 | 84,200 | 1.684,00 | 74,500 | 1.490,00 | |
| 00002 | | 00013578 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho m. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100,000 | 68,000 | 6.800,00 | 72,100 | 7.210,00 | 74,500 | 7.450,00 | |
| 00003 | | 00013579 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho p. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100,000 | 68,000 | 6.800,00 | 72,100 | 7.210,00 | 74,500 | 7.450,00 | |
| 00004 | | 00013580 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho pp. caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | CART | 50,000 | 68,000 | 3.400,00 | 72,100 | 3.605,00 | 74,500 | 3.725,00 | |
| | | | | | | Valor Total OBTIDO | 18.360,00 | 19.709,00 | 20.115,00 | | | |
| | | | | | | Valor Total VENCIDO | 18.360,00 | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000087/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005820/2020

| | |
|----------|---------------------------------------------------------|
| Vencedor | D&M SAÚDE EIRELI |
| CNPJ | 38.204.744/0001-09 |
| Endereço | RUA PROJETADA, 18 - DOM HELVÉCIO - ANCHIETA - ES - CEP: |
| Contato | 2835361118 daianefricks04@gmail.com |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 00001 | | 00013577 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho g. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 20,00 | 68,00000 | 1.360,00 |
| 00002 | | 00013578 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho m. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100,00 | 68,00000 | 6.800,00 |
| 00003 | | 00013579 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho p. cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100,00 | 68,00000 | 6.800,00 |
| 00004 | | 00013580 | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho pp. caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | CART | 50,00 | 68,00000 | 3.400,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | | 18.360,00 |
| Total Geral: | | | | | | | 18.360,00 |



RATIFICAÇÃO

| | |
|-------------|----------------------------------------------------------------|
| Processo | Dispensa Nº 000087/2020 - 17/12/2020 - Processo Nº 005820/2020 |
| Responsável | THIAGO FIORIO LONGUI |
| Data | 17/12/2020 |

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0085

PROCESSO Nº 005820/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS9, a favor da(s) empresa(s) D&M SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.204.744/0001-09, no valor global de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de dezembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br

Autorização de Empenho
Nº 000336/2020

17/12/2020

| | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE | Processo | 005820/2020 |
| Origem | Dispensa Nº 000087/2020 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 1203.1030100032.075.33903000000.12900001000 | Ficha-Fonte | 00210-1290000100 |
| Fornecedor | D&M SAÚDE EIRELI | CNPJ | 38.204.744/0001-09 |
| Endereço | RUA PROJETADA, 18 - DOM HELVÉCIO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000 | Telefone | (28) 3536-1118 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|------------------|
| 00001 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho G. Cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 20 | | 68,0000 | 1.360,00 |
| 00002 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100 | | 68,0000 | 6.800,00 |
| 00003 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho P. Cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100 | | 68,0000 | 6.800,00 |
| 00004 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | CART | 50 | | 68,0000 | 3.400,00 |
| Total Geral | | | | | | | 18.360,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001508/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000210

Data : 17/12/2020

Processo : 0005820/2020

Valor : 18.360,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000336/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 17084 - D&M SAÚDE EIRELI

CNPJ/CPF : 38.204.744/0001-09

Bairro : DOM HELVÉCIO

Cidade : ANCHIETA

Endereço : R PROJETADA

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2835361118

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo "Luvas para Procedimentos - Látex - Não Esterilizadas".

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

| | | | | | |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|-----------|
| Saldo Anterior | 36.719,00 | Despesa Empenhada | 18.360,00 | Saldo Disponível | 18.359,00 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|-----------|

(dezoito mil trezentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000087/2020

ITENS DO EMPENHO

| Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Total |
|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------------|
| LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. - Luvas para procedimentos confe | CART | 20,00 | 68,0000 | 1.360,00 |
| LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. - Luvas para procedimentos confe | CART | 100,00 | 68,0000 | 6.800,00 |
| LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. - Luvas para procedimentos confe | CART | 100,00 | 68,0000 | 6.800,00 |
| LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. - Luvas para procedimentos confe | CART | 50,00 | 68,0000 | 3.400,00 |
| TOTAL | | | | 18.360,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 18.360,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 18.360,00 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 18.360,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 18.360,00 |
| C 1 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 18.360,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 18.360,00 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 18.360,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 18.360,00 |

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 17 de dezembro de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
Contador
CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000429/2020

17/12/2020

| | | | |
|------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE | Processo | 005820/2020 |
| Origem | Dispensa Nº 000087/2020 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 1203.1030100032.075.33903000000.12900001000 | Ficha-Fonte | 00210-1290000100 |
| Fornecedor | D&M SAÚDE EIRELI | CNPJ | 38.204.744/0001-09 |
| Endereço | RUA PROJETADA, 18 - DOM HELVÉCIO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000 | Telefone | (28) 3536-1118 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|------------------|
| 00001 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho G. Cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 20 | | 68,0000 | 1.360,00 |
| 00002 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100 | | 68,0000 | 6.800,00 |
| 00003 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho P. Cartuchos com 100 unid. cada. | CART | 100 | | 68,0000 | 6.800,00 |
| 00004 | | LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Caixa com 10 cartuchos com 100 unid. cada cartucho. | CART | 50 | | 68,0000 | 3.400,00 |
| Total Geral | | | | | | | 18.360,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS - LÁTEX - NÃO ESTERILIZADAS", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____